PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 02 de junho de 2021 | Ano XVI | Edição 1152 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6. 292 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO 6.286 DE 31 DE MAIO DE 2021 QUE: "DISPÕE SOBRE FASE EMERGENCIAL A PARTIR DO DIA 1º DE JUNHO DE 2021 E O BLOQUEIO TOTAL (LOCKDOWN)" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a grande adesão das pequenas médias e grandes empresas da cidade de Amparo ao Decreto que estabelece o lockdown no município;

CONSIDERANDO a união de esforços das empresas e da população de Amparo, em prol de um bem comum que é a diminuição de circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que a maior parte das indústrias já apresentou plano de redução de suas atividades, no período determinado no Decreto n° 6.286 de 31 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 2°do Decreto n° 6.286 de 31 de maio de 2021 fica alterado para:

"I - atendimento presencial ao público de todos os serviços essenciais e não essenciais, atividades essenciais e não essenciais, exceto serviços médicos, hospitalares e afins, farmácias, drogarias, clínicas veterinárias, serviços funerários, oficinas mecânicas e auto peças, Hipermercados, Supermercados, Minimercados, Mercearias, Padarias, Açougues, Hortifrutigranjeiros, Avícolas, instituições bancárias e postos de combustível;"

Art.2° O caput do artigo 8° Decreto n° 6.286 de 31 de maio de 2021 fica alterado para:

"Art. 8º No período de abrangência do determinado no artigo 1º, inciso II, estão proibidas todas as atividades comerciais, de prestação de serviços – inclusive bancários – e industriais, quer para o atendimento presencial, quer para a prática de atividades internas, externas, produtivas, de manutenção, de limpeza ou outra de qualquer natureza, exceto segurança, serviços de abastecimento domiciliar (delivery) de gás e água e serviços emergenciais de urgência e emergência, tais como chaveiro e guincho, desde que comprovada a urgência/ emergência."

Art. 3° O inciso IV do artigo 8° Decreto n° 6.286 de 31 de maio de 2021 fica alterado para:

"IV – a atividade de entrega em domicílio ("delivery") exclusivamente por Restaurantes, Lanchonetes, Hipermercados, Supermercados, Minimercados, Mercearias, Padarias, Açougues, Hortifrutigranjeiros, Avícolas, desde que o estabelecimento permaneça com as portas fechadas e opere com até 50% (cinquenta por cento) de seus funcionários ou prestadores de serviços;"

Art.4° O §1° do artigo 7° Decreto n° 6.286 de 31 de maio de 2021 fica alterado para:

"§1º No exercício das atividades excepcionadas no "caput" deste artigo, os indivíduos deverão portar e exibir, quando requeridos pela fiscalização, além dos documentos pessoais de identificação e de comprovação de endereço residencial, nos termos do art. 68 do Decreto-Lei n° 3.688, de 3 de outubro de 1941."

Art.5° Fica acrescido ao artigo 8°do artigo 8° Decreto n° 6.286 de 31 de maio de 2021, o inciso VII:

VII- locomoção para realização de provas, vestibulares, exames da Ordem dos Advogados do Brasil e similares, desde que com o comprovante de inscrição e que haja no máximo um acompanhante no carro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº 002/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
POR PRAZO DETERMINADO – COVID-19
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Amparo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Amparo – SP, à Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 43.465.459/0001-73, prorroga pelo prazo de 15 (quinze) dias, considerando de 05/06/2021 a 19/06/2021 o período de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO, para a contratação temporária de Técnico de Enfermagem para o atendimento da demanda decorrente do enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas condições estabelecidas no presente Edital e também no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/1993, na Lei Federal nº 13.979/2020, na Lei nº 4.145/2021 e demais legislação aplicável.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo, através do telefone (19) 3817-9300 ou através do e-mail: processoseletivo2sms@amparo.sp.gov.br, bem como através do site: https://www.amparo.sp.gov.br/noticias/geral/processo-seletivo-para-tecnico-de-enfermagem

Amparo, 02 de junho de 2021.

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde Interino de Amparo

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa RODRIGO TONELOTTO EPP., para aquisição de 600 pacotes de papel toalha, no valor total de R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Publique-se

Amparo, 24 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa RODRIGO TONELOTTO EPP., para aquisição de papel higiênico de 30 metros, papel higiênico de 300 metros e papel toalha, no valor total de R$ 15.936,60 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se

Amparo, 20 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso III do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da empresa ROMA EDITORA E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA para o show da cantora Roberta Campos no Festival de Inverno online, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se

Amparo, 24 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da empresa EQUIPE EDITORA, CURSOS E CONSULTORIA LTDA para ministrar curso online sobre a nova Lei de Licitações (14.133/2021) para servidores no dia 17/05/2021, no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Publique-se

Amparo, 14 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 48 DE 01 DE JUNHO DE 2.021

Marcelo Jose Viam Ribeiro, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - S.A.A.E., no uso de suas atribuições legais,

Resolve: Revogar a Portaria de nº 24 de 01 de março de 2.021, onde:

1 – Fica a Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – S.A.A.E., autorizado a efetuar adiantamentos para despesas de compras de materiais, viagens e outras despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, por mês, aos servidores abaixo relacionados:

a-) Adiantamento de despesas Departamento de Operações (tratamento de água).....R$ 450,00

Servidor responsável: PAULO RICARDO CAZZO PICOLO

b-) Adiantamento de despesas Departamento de Operações (tratamento de Esgoto.....R$ 450,00

Servidor responsável: PATRICK ALESSANDER MACHADO

c-) Adiantamento de despesas Departamento de Manutenção. .....R$ 900,00

Servidor responsável: JOSE IVO VILAS BOAS.

d-) Adiantamento Central de Veículos.....R$ 600,00

Servidor responsável: VALERIA BERTOLDO DALARMI

e-) Adiantamento Departamento de Administrativo (Despesa de serviços em geral).....R$ 300,00

Servidor responsável: LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

f-) Adiantamento Despesas de Viagem.....R$ 1.000,00

Servidor responsável: ANTONIO HELIO FAVORETTO

g-) Adiantamento Departamento Jurídico.....R$ 100,00

Servidor responsável: GRAZIELE CRISTINA GUIMARÃES.

h-) Adiantamento Despesas do Departamento Administrativo (materiais).....R$ 300,00

Servidor responsável: LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

2 – A entrega de numerários a servidores enquadrados nos termos do item anterior será sempre precedida de empenho da dotação própria.

3 – A prestação de contas do adiantamento será até o penúltimo dia útil de cada mês, e caso rejeitadas, ensejarão o ressarcimento aos cofres da Autarquia pelo servidor responsável.

4 – Não se adiantará numerário ao servidor responsável por 02 (dois) adiantamentos.

5 – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Marcelo Jose Viam Ribeiro

Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	3727	CENTRO	5052/2021
2	20959	CENTRO	5044/2021
3	20961	CENTRO	5045/2021
4	3686	CENTRO	5046/2021
5	3658	JD. ALBERTO	5041/2021
6	3633	JD. ALBERTO	5042/2021
7	3665	JD. ALBERTO	5043/2021
8	3722	CENTRO	5051/2021
9	3718	CENTRO	5050/2021
10	3749	CENTRO	5054/2021
11	21827	RES. PAULISTANO	5040/2021
12	7904	PINHEIRINHO	5031/2021
13	23826	PINHEIRINHO	5032/2021
14	10479	LT. MARSON	5029/2021
15	21427	LT. MARSON	5028/2021
16	20169	RES. PAULISTANO	5033/2021
17	17707	LT. MARSON	5026/2021
18	7608	LT. MARSON	5027/2021
19	7335	LT. MARSON	5025/2021
20	17377	RES. PAULISTANO	5034/2021
21	25659	RES. PAULISTANO	5035/2021
22	17637	RES. PAULISTANO	5039/2021
23	8056	JD. DAS AVES	5070/2021
24	9365	JD. SILVANA	5056/2021
25	13851	JD. SILVANA	5057/2021
26	8035	JD. SILVANA	5058/2021
27	9923	JD. SILVANA	5059/2021
28	17288	JD. ALBERTO	5060/2021
29	23800	JD. ALBERTO	5061/2021
30	12776	JD. ALBERTO	5062/2021
31	3648	JD. ALBERTO	5063/2021
32	11332	JD. MODELO	5226/2021
33	10653	JD. MODELO	5229/2021
34	11962	JD. MODELO	5233/2021
35	10832	JD. MODELO	5227/2021
36	13051	JD. MODELO	5238/2021
37	10657	JD. MODELO	5237/2021
38	13598	JD. MODELO	5228/2021
39	1859	CENTRO	4781/2021
40	1717	CENTRO	4779/2021
41	877	CENTRO	4786/2021
42	20125	RIBEIRAO	4788/2021
43	8796	JD. DAS AVES	5187/2021
44	25401	RIBEIRAO	5188/2021
45	15649	RIBEIRAO	5189/2021
46	5898	RIBEIRAO	5190/2021
47	5874	JD. DAS AVES	5192/2021
48	13326	JD. DAS AVES	5195/2021
49	13327	JD. DAS AVES	5196/2021
50	5925	JD. DAS AVES	5198/2021
51	12203	JD. DAS AVES	5200/2021
52	25821	JD. DAS AVES	5201/2021
53	5947	JD. DAS AVES	5202/2021
54	17667	JD. DAS AVES	5203/2021
55	10092	JD. DAS AVES	5204/2021
56	5969	JD. DAS AVES	5205/2021
57	24375	TRÊS PONTES	5206/2021
58	4057	TRÊS PONTES	5207/2021
59	9599	TRÊS PONTES	5208/2021
60	14386	TRÊS PONTES	5209/2021
61	9484	TRÊS PONTES	5215/2021

62	23221	TRÊS PONTES	5213/2021
63	8813	TRÊS PONTES	5212/2021
64	9573	TRÊS PONTES	5216/2021
65	11832	TRÊS PONTES	5217/2021
66	4108	TRÊS PONTES	5218/2021
67	15026	TRÊS PONTES	5219/2021
68	9433	TRÊS PONTES	5220/2021
69	8665	TRÊS PONTES	5221/2021
70	4137	TRÊS PONTES	5222/2021
71	4138	TRÊS PONTES	5223/2021
72	10866	TRÊS PONTES	5225/2021
73	19553	JD. DAS AVES	5168/2021
74	22671	JD. DAS AVES	5169/2021
75	22498	JD. DAS AVES	5170/2021
76	23733	JD. DAS AVES	5171/2021
77	19837	JD. DAS AVES	5172/2021
78	21779	JD. DAS AVES	5173/2021
79	17376	JD. DAS AVES	5175/2021
80	26147	JD. DAS AVES	5176/2021
81	19998	JD. DAS AVES	5177/2021
82	19440	JD. DAS AVES	5178/2021
83	16262	JD. DAS AVES	5180/2021
84	20728	JD. DAS AVES	5181/2021
85	19911	JD. DAS AVES	5167/2021
86	21727	JD. DAS AVES	5164/2021
87	6035	JD. DAS AVES	5166/2021
88	25826	JD. DAS AVES	5185/2021
89	9665	JD. SILMARA	5149/2021
90	7978	JD. SILMARA	5150/2021
91	16808	JD. SILMARA	5151/2021
92	14204	JD. SILMARA	5153/2021
93	23441	JD. CAMANDOCAIA	5154/2021
94	23190	JD. SILMARA	5155/2021
95	7857	JD. SILMARA	5156/2021
96	13994	JD. CAMANDOCAIA	5157/2021
97	8906	JD. SILMARA	5160/2021
98	7496	JD. SILMARA	5161/2021
99	7912	JD. SILMARA	5162/2021
100	25765	JD. VILA RICA	5329/2021
101	4292	ARCADAS	5278/2021
102	4300	ARCADAS	5279/2021
103	4315	ARCADAS	5280/2021
104	4316	ARCADAS	5281/2021
105	4821	ARCADAS	5284/2021
106	17804	ARCADAS	5294/2021
107	17801	ARCADAS	5293/2021
108	17810	ARCADAS	5292/2021
109	17853	ARCADAS	5291/2021
110	17799	ARCADAS	5290/2021
111	17771	ARCADAS	5289/2021
112	17758	ARCADAS	5288/2021
113	17781	CDHU ARCADAS	5287/2021
114	25700	ALTO DA SERRA	4984/2021
115	25701	ALTO DA SERRA	4955/2021
116	12332	JD. CAMANDOCAIA	5142/2021
117	26583	ALTO DA SERRA	5001/2021
118	3934	JD. CAMANDOCAIA	5136/2021
119	23416	JD. CAMANDOCAIA	5135/2021
120	7497	CENTRO	5144/2021
121	3897	JD. CAMANDOCAIA	5134/2021
122	4044	JD. CAMANDOCAIA	5146/2021
123	3866	JD. CAMANDOCAIA	5131/2021
124	3867	JD. CAMANDOCAIA	5132/2021
125	3849	JD. CAMANDOCAIA	5128/2021
126	3936	JD. CAMANDOCAIA	5137/2021
127	15417	JD. CAMANDOCAIA	5138/2021
128	21721	JD. CAMANDOCAIA	5143/2021
129	13764	JD. CAMANDOCAIA	5139/2021
130	15186	PQ. DONA VIRGINIA	5253/2021
131	12113	PQ DONA VIRGINIA	5246/2021
132	7756	PQ. DONA VIRGINIA	5242/2021
133	9638	PQ. DONA VIRGINIA	5248/2021
134	12502	PQ. DONA VIRGINIA	5247/2021
135	10778	PQ. DONA VIRGINIA	5254/2021
136	19192	PQ. DONA VIRGINIA	5255/2021
137	7952	PQ. DONA VIRGINIA	5252/2021
138	23496	JD. SAO FRANCISCO	5251/2021
139	24978	JD. SILVESTRE IV	5299/2021
140	22116	JD. SILVESTRE IV	5298/2021
141	20643	JD. SILVESTRE IV	5297/2021
142	25726	PARQUE ITAPUÃ	5314/2021
143	25036	JD. SILVESTRE IV	5296/2021
144	21293	JD. SILVESTRE IV	5301/2021
145	23522	JD. SILVESTRE IV	5303/2021
146	23455	JD. SILVESTRE IV	5304/2021
147	22492	JD. SILVESTRE IV	5305/2021
148	16987	JD. SILVESTRE IV	5307/2021
149	21688	JD. SILVESTRE IV	5309/2021
150	15459	JD. SILVESTRE IV	5308/2021
151	25554	PARQUE ITAPUÃ	5313/2021
152	27036	PARQUE ITAPUÃ	5316/2021
153	25949	PARQUE ITAPUÃ	5315/2021
154	25461	PARQUE ITAPUÃ	5317/2021
155	25710	PARQUE ITAPUÃ	5318/2021
156	24391	ARCADAS	5266/2021
157	4873	ARCADAS	5265/2021
158	10584	ARCADAS	5264/2021
159	12578	ARCADAS	5263/2021
160	13547	ARCADAS	5260/2021
161	4224	ARCADAS	5257/2021
162	23076	ARCADAS	5258/2021
163	4846	ARCADAS	5267/2021
164	15253	ARCADAS	5268/2021
165	4923	JD. BANDEIRANTES	5271/2021

166	8106	JD. BANDEIRANTES	5273/2021
167	17671	JD. BANDEIRANTES	5274/2021
168	4943	JD. BANDEIRANTES	5275/2021
169	20145	JD. BANDEIRANTES	5276/2021
170	8294	JD. CAMANDOCAIA	5330/2021
171	2272	CENTRO	5335/2021
172	21932	JD. MODELO	5397/2021
173	26512	JD. MODELO	5403/2021
174	10131	JD. MODELO	5404/2021
175	9117	JD. MODELO	5402/2021
176	12486	JD. MODELO	5401/2021
177	11222	JD. MODELO	5400/2021
178	13899	JD. MODELO	5395/2021
179	14570	JD. MODELO	5391/2021
180	11446	JD. MODELO	5390/2021
181	14089	JD. MODELO	5389/2021
182	21447	JD. SAO DIMAS	5454/2021
183	13201	JD. SAO DIMAS	5453/2021
184	13682	JD. SAO DIMAS	5450/2021
185	11752	JD. SAO DIMAS	5449/2021
186	11022	JD. SAO DIMAS	5442/2021
187	17883	JD. SAO DIMAS	5440/2021
188	12650	JD. SAO DIMAS	5437/2021
189	10538	JD. SAO DIMAS	5435/2021
190	16379	JD. SAO DIMAS	5434/2021
191	8611	JD. SAO DIMAS	5432/2021
192	8521	JD. SAO DIMAS	5431/2021
193	13774	JD. SAO DIMAS	5429/2021
194	11676	JD. SAO DIMAS	5388/2021
195	11791	JD. SAO DIMAS	5386/2021
196	9350	JD. SAO DIMAS	5385/2021
197	18805	JD. SAO DIMAS	5383/2021
198	14972	JD. SAO DIMAS	5382/2021
199	17679	JD. SAO DIMAS	5381/2021
200	18975	JD. SAO DIMAS	5380/2021

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

SAAE INFORMA:

DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 6286 DE 31/05/2021, O ATENDIMENTO PRESENCIAL DO SAAE ESTARÁ SUSPENSO NA SEXTA-FEIRA 04/06/2021, PODENDO SER FEITO PELOS TELEFONES 0800 122 0800 / 19 3808 8400 OU PELO SITE www.saaeamparo.sp.gov.br.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)